PORTARIA CREF14/GO-TO N.º 239/2024

Dispõe sobre ponto facultativo no CREF 14/GO-TO, Goiânia e seccional, na véspera da festa popular de Carnaval.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 14ª REGIÃO – GOIÁS E TOCANTINS (CREF14/GO-TO), no uso de suas atribuições regimentais e disposto no art. 68 inciso XI e XX, do Regimento Interno do CREF14/GO-TO Resolução 116/2023;

CONSIDERANDO a Portaria do ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI) publicou hoje (28/12), no Diário Oficial da União, Portaria nº 8.617/2023 com o cronograma de feriados nacionais e de pontos facultativos no ano de 2024.

CONSIDERANDO o Decreto Nº 10.401, de 1º de fevereiro de 2024 – Poder Executivo/ Diário Oficial do Estado de Goiás

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar ponto facultativo, em razão da manifestação cultural da festa de carnaval, nos seguintes dias:

I – 12 de fevereiro, Carnaval - Segunda-feira (ponto facultativo).

II – 13 de fevereiro, Carnaval – Terça-feira (ponto facultativo).

III – 14 de fevereiro, Quarta-Feira de Cinzas (ponto facultativo até as 12h).

Art. 2º – Os serviços on-line funcionarão normalmente, podendo ser acessados através do sítio eletrônico**:** www.cref14.org.br **;**

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA14ª REGIÃO, aos 09 de fevereiro de 2024.

Marcelo de Castro Spada Ribeiro
Presidente CREF14/GO-TO
CREF 001934-G/GO